



PROJETO DE LEI Nº 394, DE 32 DE Setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 32 de Setembro de 2017  
Secretário

Altera a denominação da unidade de saúde que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Assistência aos Radioacidentados, unidade de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, passa a ser denominar-se "Centro de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves Ferreira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2017.

**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual – PSD



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo alterar a denominação do Centro de Assistência aos Radioacidentados, unidade de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que passará a denominar-se "Centro de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves Ferreira".

Essa iniciativa atende solicitação da Associação da Vítimas do Césio-137 que me foi encaminhada pelo Ofício n. 001, de 30 de agosto de 2017, da Presidente daquela entidade, Sra. Sueli Lina de Moraes Silva, que justifica essa alteração como uma forma de preservar a memória da criança Leide das Neves Ferreira, que faleceu no acidente do Césio-137 em 1987.

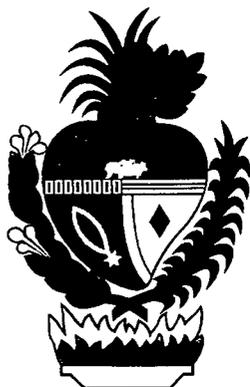
No ano que se completa três décadas da maior tragédia radioativa do Brasil é necessário, cada vez mais, que o poder público e a sociedade em geral não se esqueça da consternação das vítimas que foram atingidas pela radiação. O sofrimento da garotinha que se encantou com o brilho azul emitido pelo césio se tornou o símbolo da tragédia mesmo após 30 anos.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminho para apreciação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2017.

**LINCOLN TEJOTA**

Deputado Estadual – PSD



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2017003480**  
Data Autuação: 12/09/2017

Projeto : 394-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. LINCOLN TEJOTA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:  
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE ESPECIFICA  
(CENTRO DE ASSISTÊNCIA AOS RADIOACIDENTADOS LEIDE DAS  
NEVES FERREIRA).



2017003480



PROJETO DE LEI Nº 394, DE 32 DE Setembro DE 2017.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 32 de Setembro de 2017

Altera a denominação da unidade de saúde que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Assistência aos Radioacidentados, unidade de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, passa a ser denominar-se "Centro de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves Ferreira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual – PSD

